



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 752.000,00(Setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31812	R\$	500.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1032	R\$	52.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE ,LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESPORTIVOS			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1018	R\$	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	752.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável excesso de arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 752.000,00(Setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação, , e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ R\$ 752.000,00(Setecentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado em
Data dos Sessões
15/06/2026
PREFEITO

JOÃO PERICLES MARTINATI

Deputado em
Data dos Sessões
15/06/2026
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 28/2026, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A presente suplementação orçamentária destinada à Secretaria competente fundamenta-se em duas necessidades específicas, ambas relacionadas à adequada execução de recursos vinculados ingressados nos cofres municipais.

A primeira refere-se ao ingresso de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), repassados pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, com destinação específica ao apoio financeiro das festividades alusivas ao 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município. Ressalta-se que a formalização, tramitação e regularidade do respectivo repasse encontram-se vinculadas ao e-Protocolo nº 25.537.033-2.

A segunda suplementação objetiva promover o necessário reforço orçamentário para assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc, possibilitando o desenvolvimento e fortalecimento das ações voltadas ao incentivo, promoção e valorização da cultura no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes e finalidades estabelecidas pelo programa.

Diante dos fundamentos expostos, evidencia-se o relevante interesse público envolvido, especialmente em razão da necessidade de garantir a adequada execução dos recursos recebidos e a continuidade das políticas públicas voltadas ao turismo, à cultura e ao fortalecimento das atividades comemorativas do Município.

Por oportuno, registra-se que os créditos objeto do presente Projeto de Lei possuem como fonte de cobertura o provável excesso de arrecadação, conforme demonstrado na documentação técnica que acompanha a presente proposição, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 110/2026

Presidente Castelo Branco/PR, 11 de junho de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Envio de Projeto do Lei 28/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 28/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades do Poder Público, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 28/2026

Súmula do Projeto de Lei n.º 28/2026, dispõe sobre: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 19h do dia 18/06/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 28/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Nilson da Silva Santos
Membro

Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2026.

ALDO DE FENÁRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

/ PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 28/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 28/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e permitiu que projeto fosse aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é suplementar as dotações na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A suplementação se faz necessária no departamento de cultura em função de repasse de recurso pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU, em razão da realização das festividades em comemoração do 61º aniversário de emancipação do município.

Dada a importância do projeto e a sua urgência quanto ao que se propõe, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 com a presença de Nilson da Silva Santos (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), o qual segue o mesmo voto do relator e a Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 28/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 28/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 28/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e permitiu que projeto fosse aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A proposta trata de suplementação nas dotações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, se fazendo necessária no departamento de cultura para recebimento de repasse de recursos pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Dada a realização das festividades em comemoração do 61º aniversário de emancipação do município, a suplementação visa adequar o orçamento para que seja possível o repasse.

Para que se dê continuidade ao cronograma de preparação das atividades festivas, pela importância que essa representa e ainda a urgência ao que se propõe o projeto, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

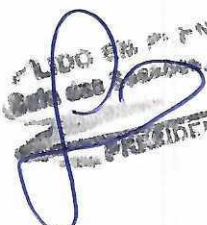
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026. Todos seguem o voto do relator e a Comissão aprova o projeto n.º 28/2026 por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


PLDO 28.2026
Data: 18/06/2026
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 28/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 12/06/2026 o Projeto de Lei n. ° 28/2026, junto com pedido de urgência, o qual foi aprovado pelo Plenário, e permitiu que projeto fosse aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A proposta avaliada trata de suplementar as dotações na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, se fazendo necessária no departamento de cultura para recebimento de repasse de recursos pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Em face da realização das festividades comemorativas do 61º aniversário de emancipação do município, a suplementação visa adequar o orçamento para que seja possível o repasse.

Trata-se de uma programação que já é patrimônio cultural do município. E para que se dê continuidade ao cronograma de preparação das atividades, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h do dia 18 de junho de 2026 neste recinto.

Seguindo o voto do relator, a Comissão vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 28/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 18 de junho de 2026.

Ademir Crispin da Silva
Relator

Rogério Cassiano Martins
Membro

ATA DO PLENARIO
Sala das Sessões
PRESIDENTE